

**DECRETO N.º 718/2011.  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Prefeitura Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, (LDO) Lei Municipal nº 1884/2010 de 07 de julho de 2010, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica criado no orçamento-programa de 2011 os seguintes programas:

00xx – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CRECHE

**Art. 3º** - Fica criado no orçamento-programa de 2011 os seguintes projeto e atividade:

**ATIVIDADE:**  
2.0xx - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CRECHE

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 1895/10 de 24 de novembro de 2010, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 584.271,58 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.00XX</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CRECHE</b>	
<b>12.365.00XX.2.0XX</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CRECHE</b>	
(.....) 4.4.90.51.00	F: 01	Obras e Instalações	5.842,72
(.....) 4.4.90.51.00	F: 05	Obras e Instalações	578.428,86
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>584.271,58</b>

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 1895/10 de 24 de novembro de 2010, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>		<b>GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANC</b>	
	<b>.0003</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0003.2.002</b>		<b>MANUT. GABINETE, SECRET. DMINST.FINANC.</b>	
(12)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
<b>28.843.0003.0.001</b>		<b>SERVIÇO DA DIVIDA</b>	
(20)3.3.3.9.0.71.00	1	Principal de Divida Contratual Resgatada	20.000,00
<b>28.846.0003.0.002</b>		<b>OBRIGAÇÕES TRIB.E CONTRIBUTIVAS(PASEP)</b>	
(22)3.3.3.9.0.47.00	1	Obrigações Tributária e Contributiva	10.000,00
<b>02.02</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0021</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0021.2.003</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(25)3.3.3.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
(27)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	2.500,00
(28)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	14.000,00
	<b>.0029</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>	
<b>27.812.0029.2.009</b>		<b>MANUT. SETOR EDUCAÇÃO FISICA E DESPORT.</b>	
(59)3.3.3.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
(69)3.3.3.9.9.13.00	1	Obrigações Patronais	1.400,00
(60)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(61)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
(62)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	6.500,00
<b>02.04</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
	<b>.0034</b>	<b>SAUDE</b>	
<b>10.301.0034.2.021</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.</b>	
(64)3.3.3.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
(74)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	18.000,00

(396)3.3.3.9.0.30.00	5	Material de Consumo	13.000,00
(79)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>10.305.0038.2.021</b>		<b>MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA</b>	
(87)3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	2.000,00
(792)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	2.000,00
<b>02.05</b>		<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
	<b>.0007</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>	
<b>15.451.0007.2.011</b>		<b>MANUT. RUAS E AVENIDAS</b>	
(90)3.3.3.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
(91)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(424)3.3.3.9.0.30.00	5	Material de Consumo- Rec .Vinc .Federal	8.000,00
(93)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.100,00
<b>02.05</b>		<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
	<b>.0008</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>	
<b>15.451.0008.2.012</b>		<b>MANUT. SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA</b>	
(94)3.3.3.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
(95)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	5.000,00
(97)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>02.05</b>	<b>.0009</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>	
<b>15.452.0009.2.013</b>		<b>MANUT.CEMITERIOS E VELORIO MUNICIPAL</b>	
(99)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	2.000,00
<b>02.05</b>	<b>.0036</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>	
<b>15.452.0036.2.015</b>		<b>MANUT. ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	
(107)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	3.000,00
(108)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
	<b>.0011</b>	<b>SANEAMENTO</b>	
<b>17.512.0011.2.016</b>		<b>MANUT.DO SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS</b>	
(113)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(115)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
(793)3.3.3.9.0.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	<b>.0016</b>	<b>SERVIÇOS RODOVIARIOS</b>	
<b>26.782.0016.2.018</b>		<b>MANUT. S.M.E.R.</b>	
(121)3.3.3.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
(122)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	40.000,00
(124)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00
<b>26.782.0041.2.059</b>		<b>MANUT.CONSORCIO INTERMUNICIPAL PLANEJ.</b>	
(696)3.3.3.5.00.00	1	Transf. a Instituição Sem Fins Lucrativos	8.000,00
<b>02.06</b>		<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	<b>.0018</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0018.2.010</b>		<b>MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL</b>	
(127)3.3.3.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>459.500,00</b>

**Art. 6º.** – Para cobertura dos Créditos aberto pelo artigo 45º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1721.00.00.00	TRASF. DA UNIÃO	
1721.01.00.00	Participação na receita da União	
1421.01.02.00	FPM	465.342,72
2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2472.00.00.00	TRANSF. CONV. FEDERAL	
2.472.xx.xx.xx	Convênio Secretaria de Planejamento	
(xxx)	Contrato Pavimentação Asfáltica	578.428,86
	<b>TOTAL</b>	<b>1.043.771,58</b>

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 09 de Setembro de 2.011.

Antonio Poletto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretária, nos termos da legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO  
RESP. PELO EXP. DA SECRETÁRIA